



fundamento no art. 5º do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, os quais passa gozar de proteção por meio do IPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos arts. 17 e 18 do diploma legal citado.

**CORRESPONDÊNCIA PARA:** Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - SEPS, Quadra 713/913, Lote: D, Brasília, Distrito Federal - CEP: 70.390-135.

**AMPARO LEGAL:** Art. 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; art. 5º do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 c/c o art. 15, parágrafo único, da Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 1986; Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009; Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei 6.292, de 15 de dezembro de 1975, Lei 8029 de 12 de abril de 1990, Lei 8113 de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que está promovendo por meio do Processo n.º 01500.000549/2012-78, o tombamento da coleção de cartões postais e de publicações relativas à cartofilia, formada pelo colecionador Elycio Custódio Gonçalves de Oliveira Belchior, que se encontra atualmente no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em razão do seu elevado valor histórico, ex vi do disposto no Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar de proteção por meio do IPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos arts. 17 e 18 do diploma legal citado. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Edital de Notificação acima referido, assiste a eventual proprietário do bem objeto de tombamento a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto nos art. 6º ao 10, do Decreto-Lei n.º 25/37, combinado com o art. 1º, da Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975. **AMPARO LEGAL:** Art. 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937; Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 1986; Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975, Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990, Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009; Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999. **CORRESPONDÊNCIA PARA:** Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - SEPS, Quadra 713/913, lote: D, Brasília, Distrito Federal - CEP: 70.390-135.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA  
Presidente do Instituto

#### AVISO

Comunicação para efeito de Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial, denominado "Fandango Caiçara", como Patrimônio Cultural Brasileiro.

Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto n.º 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para:

**AVISAR** que está em trâmite no âmbito deste Instituto o processo administrativo n.º 01450.014268/2008-59, que se refere à proposta de Registro do "Fandango Caiçara", como Patrimônio Cultural Brasileiro, apresentada pelas seguintes instituições: Associação de Fandangueiros do Município de Guruceaba, Associação de Cultura Popular Mandicueira, Associação Cultural Caburé, Associação dos Jovens da Juréia, Associação Rede Cananéia, Instituto de Pesquisa Cananéia, Associação dos Fandangueiros de Cananéia, Instituto Sítio Cultural, com a anuência da comunidade. O conhecimento produzido para a instrução do processo permitiu identificar os elementos constitutivos deste bem cultural, cuja síntese é a seguinte: O Fandango Caiçara é uma expressão musical-coreográfica-poética e festiva, cuja área de ocorrência abrange o litoral sul do estado de São Paulo e o litoral norte do estado do Paraná. Essa forma de expressão possui uma estrutura bastante complexa e se define em um conjunto de práticas que permeiam o trabalho, o divertimento, a religiosidade, a música e a dança, prestígios e rivalidades, saberes e fazeres. O Fandango Caiçara se classifica em baílo e baílo ou valsado, cujas diferenças se definem pelos instrumentos utilizados, pela estrutura musical, pelos versos e toques. Nos bailes, como são conhecidos os encontros onde há Fandango, se estabelecem redes de trocas e diálogos entre gerações, intercâmbio de instrumentos, afinções, modas e passos viabilizando a manutenção da memória e da prática das diferentes músicas e danças. O Fandango Caiçara é uma forma de expressão profundamente enraizada no cotidiano das comunidades caiçaras, um espaço de reafirmação de sua identidade e determinante dos padrões de sociabilidade local. O trabalho produzido para a instrução do processo contém elementos que motivaram a emissão de parecer favorável à inscrição do Fandango Caiçara no Livro de Registro das Formas de Expressão. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

**AMPARO LEGAL:** Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216 (inciso II); Lei n.º 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto n.º 5.040, de 07 de abril de 2004 e Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000.

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:** 30 (trinta) dias.

**CORRESPONDÊNCIA PARA:** Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Presidente SEPS Quadra 713/913, Bloco D, 5º andar - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-135.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA  
Presidente do Instituto

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 72012

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 01450001510201219, publicada no D.O. de 12/06/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de bens necessários para a implementação de Solução de Tecnologia da Informação para informatização e automação dos procedimentos de autorização de intervenções e fiscalização do patrimônio cultural edificado, em nível nacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Novo Edital: 25/06/2012 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h59. Endereço: Sep Sul Eq. 713/913 - Lote d Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/07/2012, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

KEZIA CHRISTINA RODRIGUES BORGES DA SILVA  
Pregoeira

(SIDEAC - 22/06/2012) 343026-40401-2012NE800077

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no D.O.U. n.º 117, de 19 de junho de 2012, Seção 3, página 22, onde se lê: "MARINA ARAUJO NEUMANN", leia-se: "MARIANA ARAUJO NEUMANN".

#### SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012 UASG 343040

Nº Processo: 01423000320201112. PREGÃO SISPP Nº 1/2012 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 02764609000162. Contratado: GOLD SERVICE VIGILANCIA E SEGURANCLTDA. Objeto: Contratação de Serviço de Vigilância Desarmada, posto 12x36 ininterruptas, com vigência inicial de 22/06/2012 e término dia 22/06/2013, realizada através do Pregão Eletrônico nº 01/2012. Tendo como vencedora a empresa Gold Service Vigilância e Segurança Ltda. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/06/2012 a 22/06/2013. Valor Total: R\$131.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800031. Data de Assinatura: 22/06/2012.

(SICON - 22/06/2012) 343026-40401-2012NE800077

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 UASG 343040

Número do Contrato: 13/2011. Nº Processo: 01423000107201119. CONVITE Nº 6/2011 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 12817093000120. Contratado: CULT CONSULTORIAS COMERCIO E -REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogação de ofício, que altera a vigência do contrato nº 13/2011, firmando entre o IPHAN-AC e a empresa Cult Consultorias, Comércio e Representações, sendo portanto a nova data inicial dia 28/02/2012 e a data de término dia 26/08/2012. Ficando as demais cláusulas inalteradas e ratificadas todas as condições anterior-res. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57 e incisos 1º e 2º. Data de Assinatura: 21/06/2012.

(SICON - 22/06/2012) 343026-40401-2012NE800077

#### SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012 - UASG 343007

Nº Processo: 01502001638201211. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de catalogação, higienização, limpeza e acondicionamento do acervo técnico do arquivo da Superintendência do Iphan na Bahia, incluindo todos os insumos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/06/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Itaparica, 08 - Casa Berquo - Centro Barroquinha - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: 11/07/2012 às 09h30. Informações Gerais: Seguir rigorosamente o Edital.

DAYANE MACHADO SANTOS  
Presidente da CPL  
Substituta

(SIDEAC - 22/06/2012) 343026-40401-2012NE800077

#### SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2012

A Empresa GRAFICA FORMULÁRIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F&F CNPJ 1114463000109 é vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico no valor de R\$ 12.900,00(DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

LUIS CARLOS DE CARVALHO PINTO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 22/06/2012) 343026-40401-2012NE800077

#### SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG 343039

Número do Contrato: 8/2011. Nº Processo: 01421004866201162. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2011 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 10923237000106. Contratado: ARQUEOLOGIA BRASILEIRA CONSULTORIA LTDA. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2011, firmado entre este IPHAN-RN e a empresa ARQUEOLOGIA BRASILEIRA CONSULTORIA LTDA, de prestação de serviço de Regularização do Cadastro dos Sítios arqueológicos do Rio Grande do Norte, que tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Sexta do referido contrato, passando estas respectivamente a vigorar de 22/11/2011 a 11/08/2012 e 22/11/2011 a 21/09/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/06/2012 a 21/09/2012. Data de Assinatura: 21/06/2012.

(SICON - 22/06/2012) 343026-40401-2012NE800077

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 12/2011 publicado no D.O. de 26/01/2012, Seção 3, Pág. 11. Onde se lê: Vigência: 30/12/2011 a 29/06/2012 Leia-se: Vigência: 30/12/2011 a 29/07/2012.

(SICON - 22/06/2012) 343026-40401-2012NE800077

#### SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

#### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo 01400.012453/2012-81, Ministério da Cultura e o Município de CACERES/MT, CNPJ nº 03.214.145/0001-83. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: data da celebração até 31/12/2012. Data da assinatura: 06/06/2012. Assinaturas: MinC: JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº 046.188.074-15; Município de CACERES/MT: TÚLIO AURELIO CAMPOS FONTES, CPF: 949.290.337-72, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo 01400.012416/2012-72, Ministério da Cultura e o Município de COLÍDER/MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: data da celebração até 31/12/2012. Data da assinatura: 06/06/2012. Assinaturas: MinC: JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº 046.188.074-15; Município de COLÍDER/MT: CELSO PAULO BANAZESKI, CPF: 398.858.100-30, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo 01400.012455/2012-70, Ministério da Cultura e o Município de CONFRESA/MT, CNPJ nº 37.464.716/0001-50. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: data da celebração até 31/12/2012. Data da assinatura: 06/06/2012. Assinaturas: MinC: JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº 046.188.074-15; Município de CONFRESA/MT: GASPARD DOMINGOS LAZARI, CPF: 302.602.641-72, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo 01400.012468/2012-49, Ministério da Cultura e o Município de CURVELÂNDIA/MT, CNPJ nº 04.217.647/0001-20. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: data da celebração até 31/12/2012. Data da assinatura: 06/06/2012. Assinaturas: MinC: JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº 046.188.074-15; Município de CURVELÂNDIA/MT: MAURY SOUZA DA SILVA, CPF: 207.507.221-34, prefeito.